

Formação complementar em Física — FCUP

Plano de estudos em vigor a partir de 2016/17

Regras de transição

Princípios básicos

Entrando em vigor um novo plano, a transição obedece a quatro princípios básicos:

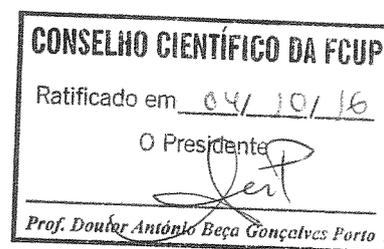
- toda a creditação obtida no plano anterior no âmbito desta formação complementar permanece inalterada e válida para o efeito;
- a formação complementar deve ser completada com unidades curriculares do novo plano;
- devem ser cumpridos os requisitos de terminação do novo plano:
 - os créditos mínimos totais;
 - as unidades curriculares obrigatórias;
- para cumprir os novos requisitos serão tidas em conta as dispensas abaixo especificadas, em face da creditação anterior.

Regras específicas

Requisitos

Os créditos mínimos totais foram alterados:

Formação complementar	créditos	alteração
Física	42	- 3



As unidades obrigatórias são todas novas, devendo ser realizadas todas as não dispensadas.

Dispensas

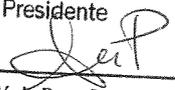
São definidas *dispensas* de unidades curriculares novas pela realização (ou dispensa) de antigas.

Nas dispensas não há em geral correspondência de créditos. As dispensas são concedidas sem alteração dos créditos acumulados.

As dispensas listadas a seguir são gerais (aplicam-se a todos os estudantes) e *impeditivas*, isto é, quem obteve a unidade antiga não só está dispensado como impedido de realizar a nova.

nova obrigatória dispensada (e impedida)	pela antiga
Eletromagnetismo I	Eletromagnetismo ou Física II ou Introdução à Física II
Laboratório de Física I	Física Laboratorial
Física Térmica	Física Térmica
Ondas e Meios Contínuos	Ondas e Meios Contínuos
Física Moderna	Tópicos de Física Moderna e Astrofísica

nova opcional impedida	pela antiga
Mecânica	Física I
Física I	Física I ou Introdução à Física ou Introdução à Física I
Laboratório de Física II	Laboratório de Física II ou Laboratório de Física II-EF

CONSELHO CIENTÍFICO DA FCUP
Ratificado em 04/10/16
O Presidente

Prof. Doutor António Beça Gonçalves Porto